



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 228/2020.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ- ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

- Que o Executivo Municipal em conjunto com outros órgãos e comunidade estude uma solução para amenizar os problemas que envolve a área de preservação do Mosteiro Zen Budista. Já adianto que estabelecemos junto com o IEMA algumas alternativas que busque saídas honrosas para toda comunidade envolvida na estação/reserva, planos esses que poderão trazer grandes vantagens econômicas, cultural, ambiental e usando com grandeza projetos sustentáveis, que envolva Turismo Religioso, ecológico, trilhas e gastronomia, como também a criação de espaço ligado a arquitetura e cultura oriental, com intercambio de nações orientais e europeias, abrindo um leque altamente promissor para o desenvolvimento da região e enriquecendo em todo sentido nossa terra e nosso povo.

A dependência de hoje é marcada por falta de nobreza introduzidas às políticas míopes que tem sido adotadas. Existe uma alternativa de revogar a lei que instituiu a reserva, pois assim estaremos menos sujeitos a compromisso e reforço. Poderia ser adotado projetos bem elaborados, desde que postos em prática de uma forma concreta e segura, mas corre o risco de ficar somente no papel, e assim teríamos apenas constrangimentos e obrigações com a comunidade.

Nestes termos,
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ HERVAN PIGNATON
Vereador

